



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

**Portaria CIB//SP nº 08, de 20 de junho de 2012**

*Pactuar os Planos de Providências dos municípios e o Plano de Apoio do Estado.*

A **Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP**, em reunião plenária ordinária, realizada em 20 de junho de 2012, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando a Resolução CIT nº05, de 3 de maio de 2010, que institui as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013;

Considerando a Resolução CIT nº08, de 14 de julho de 2010, que aprova o fluxo, procedimento e acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Ofício Circular GAB/SNAS/MDS nº 04, de 04 de março de 2011, que consta a listagem dos CRAS que deverão cumprir as metas de Desenvolvimento de CRAS, que foram constatados no CENSO SUAS/2010;

Considerando a Portaria CIB//SP nº 13, de 30 de novembro de 2011, que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas no Censo /SUAS resolve:

**Artigo - 1º**- Pactuar os 21 (vinte e um) Planos de Providências dos seguintes municípios: Araraquara, Bertiooga, Cândido Rodrigues, Carapicuíba, Cerquillo, Hortolândia, Fernando Prestes, Ibitinga, Ipaussu, Itobi, Marília, Piracicaba, Pirapora do Bom Jesus, Porto Ferreira, Rio Claro, Sarapuí, Sete Barras, Sumaré, Torre de Pedra, Três Fronteiras e Votorantim.

**Artigo -2º** - Pactuar o Plano de Apoio das respectivas Divisões Regionais de Desenvolvimento Social – DRADS, dos municípios elencados acima.

**Artigo - 3º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FACHINI**  
Coordenador da Comissão  
Intergestores Bipartite-CIB/SP

**MARIA APARECIDA DELLA COLETTA**  
Presidente do Coegemas/Frente Paulista